

LEI MUNICIPAL Nº 21/77 DE 01 DE JULHO DE 1977.  
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVI  
DÊNCIAS.

O cidadão LONGINO DA CUNHA, Prefeito -  
Municipal de Jacupiranga, Estado de  
São Paulo, no uso de suas atribuições,  
FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL apro-  
vou e ele sanciona e promulga a seguin-  
te LEI:

ARTIGO PRIMEIRO: Fica o Executivo Municipal autorizado a a-  
brir o crédito especial de Cr. 40.000,00 (Quarenta mil cruzei-  
ros) destinado a conceder subvenção à "SOCIEDADE AMIGOS DA TE-  
LEVISÃO DO V. E. DO RIBEIRA - AMITEL", obedecida a seguinte  
classificação:

Função: 05 - Comunicações.

Programa: 22 - Telecomunicações.

Subprograma: 137 - Radiofusão.

Atividade: Subvenção para manutenção dos serviços de radiodi-  
fusão de sons e imagens.

Categoria Econômica: 3210.00 - Subvenção social - Cr. 40.000,00  
(Quarenta mil cruzeiros).

ARTIGO SEGUNDO: O crédito de que trata o artigo anterior será  
coberto com recursos provenientes do superavit financeiro do  
corrente do exercício anterior.

ARTIGO TERCEIRO: Esta Lei entrará em vigor à data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 01 de julho de 1977.

*Longino*  
= LONGINO DA CUNHA =  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO  
AOS UM DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE.

*Paulo Roberto Martinelli*  
= PAULO ROBERTO MARTINELLI =  
Serviço de Administração